



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 198/2026**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público a 1ª Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo “Implementação de Aulas de Artes Marciais, Fitness e Dança”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrada entre o **Município de Almada** e o **Karaté Clube Margem Sul** em 22 de junho de 2026, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 20 de abril de 2026.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 23 de junho de 2026

A Secretária Geral,

*(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)*

Elsa Henriques



TJK

**1ª ADENDA**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE ARTES MARCIAIS, FITNESS E DANÇA**

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE ALMADA**, com o NIPC n.º 500051054, com sede no Largo Luís Camões, 2800-158 Almada, neste ato representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do RJAL, ou quem a represente por respetivo despacho de delegação de competências nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º do citado diploma legal, adiante também designado como o “Município”, ou “Primeiro Outorgante”.

E

O **Karaté Clube Margem Sul**, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo, com o NIPC 508379881, com sede na Rua Rainha Santa Isabel n.º 7, C.C. Rainha Santa Isabel – Loja 28, Cova da Piedade, 2805-169 Almada, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, Ricardo João Caldeira Camisão, titular do cartão de cidadão n.º 11076815, válido até 03/08/2031, doravante designado por “KCMS” ou “Segundo Outorgante”.

**Considerando que:**

- a) A 7 de julho de 2025 foi aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Almada, por via da proposta 226-2025, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Almada e o Karaté Clube Margem Sul para implementação de aulas de artes marciais, fitness e dança, sendo que o mesmo termina a 31 de julho de 2026.
- b) O supra CPDD foi submetido a Assembleia Municipal de 29 de julho de 2026, tendo sido aprovado.
- c) Existe a necessidade de garantir um total de 156 aulas entre o dia 21 de abril e 31 de julho e que não estavam previstas no contrato inicial;



EM.

- d) Esta necessidade advém da rescisão contratual de um técnico do Município de Almada sendo que a contratação de um novo técnico, e dada a especificidade da sua formação, não é possível no curto espaço de tempo;
- e) É necessário garantir os serviços já prestados à população, evitando quebra da oferta desportiva;
- f) Que na área de influência do Parque Urbano da Costa da Caparica, o Município de Almada não tem qualquer outra oferta desportiva;
- g) Verificando-se que a execução do CPDD não consegue englobar a totalidade das aulas ora necessárias para garantir o pleno funcionamento do Parque Urbano da Costa da Caparica;
- h) A Cláusula Décima Primeira do CPDD prevê a possibilidade de revisão ou modificação do contrato-programa “por livre acordo entre as partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.”;
- i) Para assegurar a execução do objeto do contrato, com o respetivo aumento do número de aulas, assegurando os custos inerentes ao período de 21 de abril a 31 de julho de 2026, e tendo em conta a avaliação permanente que está a ser feito ao atual contrato, será necessário reforçar a verba inscrita no contrato inicial em cerca de 1.982,52€ (mil, novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

É acordado e livremente aceite a presente **Adenda ao CPDD** aprovado mediante a deliberação camarária de 20 de abril de 2026, no âmbito da proposta 2026-179- DGED e, nos exatos termos aprovados pela proposta:

#### **Cláusula Primeira**

##### **{Objeto e fins da adenda ao contrato-programa}**

- 1 - Constitui objeto da presente Adenda ao CPDD o aumento do número de aulas previstas em mais 156 aulas, mantendo-se integralmente o seu objeto e fins.
- 2 - O aumento do número de aulas presente nesta Adenda ao CPDD implica a revisão dos apoios financeiros a cargo do Município de Almada num acréscimo de 1.982,52€ (mil, novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), ao previsto na Cláusula Terceira, ascendendo ao valor total de 135.883,91€ (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos).

*PLC*

3 - Constitui por fim objeto do presente contrato a alteração ao pagamento da terceira prestação

4 - Assim, verificando-se a necessidade de ajustar o conteúdo do CPDD nos termos atualmente em vigor, pelos motivos aduzidos nos considerandos supra e que fazem parte integrante da presente Adenda, pelo presente, acordam as Partes alterar a redação das cláusulas terceira e sétima, nos termos seguintes:

*"Cláusula Terceira*

*(Montante e Disponibilização da Comparticipação Financeira)*

1 - Para a execução do presente Contrato cujo Programa de Desenvolvimento Desportivo consta do seu Anexo I, é atribuído pelo Município de Almada ao KCMS e unicamente para esta finalidade, um apoio até 135.883,91€ (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos), previsto na rubrica 6040/04070102; PAM – 2016/A/5, com o número de compromisso 2077/2026 através do orçamento municipal e em cumprimento das respetivas regras de execução e das grandes opções do plano em vigor.

2 - O presente encargo está previsto da seguinte forma:

- Ano civil de 2025 o valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
- Ano civil de 2026, o valor de 85.883,91€ (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos).

*Cláusula Sétima*

*(Forma de entrega de Apoios Financeiros a cargo do Município)*

A comparticipação financeira será realizada em **três prestações**, e será realizada da seguinte maneira:

1. A primeira prestação será realizada após assinatura e publicação do presente Contrato-Programa no site oficial do Município de Almada e corresponderá a 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
2. A segunda prestação paga até 30 de janeiro de 2026 e corresponderá a 73.901,39€ (setenta e três mil, novecentos e um euros e trinta e nove cêntimos);
3. A terceira prestação que corresponderá a 11.982,52€ (onze mil, novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) será paga até 30 dias após a entrega do

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

último relatório, conforme previsto na clausula quinta, e com os eventuais acertos da atividade não realizada ao longo do CPDD.

Todo o restante clausulado do Contrato-Programa se mantém inalterado.”

#### Cláusula Segunda

**(Exigência de publicitação do contrato, no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro)**

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a presente Adenda ao Contrato-Programa é objeto de publicação na página eletrónica da entidade concedente.

A presente Adenda ao Contrato-Programa é feito em duplicado, valendo cada um dos seus exemplares como originais, possuindo idêntico valor probatório, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, de boa-fé, ficando, cada uma, na sua posse com um exemplar.

Almada, 23 de abril de 2026.

PELO MUNICÍPIO DE ALMADA,

PELO KARATÉ CLUBE MARGEM SUL,

Assinado por: **Filipe Alexandre Pardal Pacheco**  
Data: 2026.06.22 15:26:37 +0100  
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração  
Eleitoral**  
Atributos certificados: **Vereador da Câmara  
Municipal de Almada**

